



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 17 de novembro de 2023.

Mensagem nº 060/2023.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS: R\$ 670.000,00

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 670.000,00.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, às Secretarias municipais, realizar as seguintes despesas em conformidade com os artigos do projeto de lei:

Aquisição de equipamentos para implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, nas regiões Nordeste e Sudeste, com recursos de transferência do Governo do Estado de São Paulo.

Prevê a inclusão do inciso XIX no art. 15 da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Trata-se de permissão específica para encerramento do exercício de 2023, sendo despesas da parte patronal do SASSOM, vale transporte, e outras oriundas da folha de pagamento de pessoal, bem como o pagamento de estagiários.

Possibilita a destinação dos recursos vinculados às Emendas do Legislativo municipal, no valor total de R\$ 370.000,00, aos serviços da Secretaria de Saúde, a saber: serviços de procedimentos diagnósticos, cirúrgicos e de tratamento, como exames laboratoriais, mamografias, procedimentos de oftalmologia, sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica, consultas de ginecologia, procedimentos de raio-x, procedimentos cirúrgicos e de tratamento, exames laboratoriais, mamografias e procedimentos de oftalmologia.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

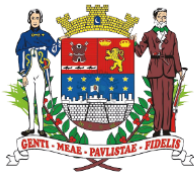
Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.

CARLOS CÉSAR BUCI

Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº / 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 670.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder à alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2247 Manutenção do F.A.S. do Estado

44905200 Equipamentos e Material Permanente

025000856 TR.ESTADO EQUIP. MATER. PERMANENTE CRAS 1/53/97432-3

R\$ 300.000,00

§ 1º Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência do Governo do Estado de São Paulo destinada à aquisição de equipamentos para implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, nas regiões Nordeste e Sudeste.

§ 2º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, no mesmo programa orçamentário referido neste artigo, para utilização dos rendimentos bancários vinculados à respectiva transferência, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.

§ 3º O Poder Executivo poderá, eventualmente, através de Decreto, proceder a reabertura, no Orçamento Fiscal do ano de 2024, do crédito adicional autorizado neste artigo, na mesma classificação e em seu limite de saldo não utilizado em 2023, através de superávit financeiro, inclusive dos rendimentos bancários referidos no inciso anterior, através de superávit financeiro relativo aos rendimentos de 2023 e excesso de arrecadação vinculado aos rendimentos bancários de 2024.



Art. 2º A Lei nº 9.258, de 22 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15.

.....
XIX – nas modalidades de despesa “3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas” e “3391 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal”, destinados às despesas de pagamento da parte patronal do SASSOM, vale transporte, e outras despesas correntes oriundas da folha de pagamento de pessoal, bem como para pagamento de estagiários.” **NR**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na seguinte classificação:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
083000871 EMENDAS IMPOSITIVAS (I2-L60, L39, L59, L40 e L41) - 1/53/160.241-1 R\$ 370.000,00

§ 1º A abertura de créditos adicionais se dará mediante anulações nas seguintes classificações orçamentárias:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123062021 MERENDA ESCOLAR
2228 Distribuição da Merenda Escolar
33903000 Material de Consumo
081000536 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L60) - GERAL R\$ 50.000,00

020601 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

142442030 GESTÃO DE OUTROS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL
3213 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Serv. de Ação Social
33504300 Subvenções Sociais
081000542 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L39) - GERAL R\$ 20.000,00
081000543 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L59) - GERAL R\$ 100.000,00

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
33504300 Subvenções Sociais
083000549 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L40) - 1/53/160.241-1 R\$ 100.000,00
083000550 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L41) - 1/53/160.241-1 R\$ 100.000,00

§ 2º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os saldos dos recursos não aplicados durante o ano de 2023, vinculados à fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais, à ação de governo “2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados”, da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de despesas vinculadas aos “serviços de terceiros – pessoa jurídica”, compreendidos como exames e procedimentos médicos entre outros serviços de urgência e especializados.

§ 1º A destinação se dará através de abertura de créditos adicionais, mediante anulações nas classificações cujos recursos não foram aplicados.

§ 2º As despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro poderão ser transferidas para o exercício, através de restos a pagar, sem prejuízo do cumprimento previsto no art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca.

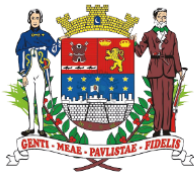
§ 3º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 670.000,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2025	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.265.129.169,00
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.317.505.516,60

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022	R\$ 231.054.993,17
Dívida Flutuante em 31/12/2022	R\$ 136.929.619,35
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 94.125.373,82
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$ 1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 1.308.960.373,82
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.352.810.546,34
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.398.129.699,65

Notas

- (*1) Considerado o valor total do crédito adicional constante no projeto de lei;
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,14%);



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei - Autoriza a abertura de crédito adicional, no valor total de R\$ 670.000,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, constante do artigo 1º do projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$	670.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023		0,0552%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023		0,0512%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 17 de novembro de 2023.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito